



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2019  
**Decisão** : 316/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.4.  
**Referência** : Protocolo nº 200102406/2019  
**Interessado** : Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBSPE.

**EMENTA:** Defere o Registro da Entidade de Classe denominada Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBSPE.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2019, realizada no dia 03 de abril de 2019, apreciando a solicitação de Registro da Entidade de Classe denominada Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBSPE, protocolada neste Regional sob o nº 200102406/2019, sob relatoria da Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva; considerando que, consoante a Resolução nº 1.070/2015, a requerente apresentou os documentos exigidos para fins do registro solicitado, com exceção da prova de regularidade na Fazenda Federal; considerando a justificativa apresentada, quanto à não apresentação do documento acima, bem como o extrato de débitos e comprovantes dos pagamentos, sendo estes datados de 02/04/2019, logo, somente após a respectiva compensação bancária é que a situação da requerente estará completamente regularizada; e, considerando ainda, o relatório e voto exarado pela Conselheira supracitada, que acatou a justificativa, opinando pelo deferimento do pleito condicionado à efetiva comprovação da regularidade, através da finalização da compensação bancária, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o Registro da Entidade de Classe supracitada, conforme parecer da relatora.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**